



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

26/09/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1296



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 119/2025
De 26 de setembro de 2025

“Dispõe sobre o registro de ponto e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Extrema, e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a legalidade, a moralidade e a eficiência como princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos adequados e transparentes para o controle de frequência e da jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a assiduidade e a pontualidade dos servidores são requisitos essenciais para a boa prestação do serviço público e para o adequado atendimento aos cidadãos;

CONSIDERANDO que a modernização dos métodos de registro de frequência, por meio de ferramentas digitais, contribui para maior confiabilidade, eficiência e economicidade na gestão administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de realização de atividades externas, devidamente autorizadas, que demandam alternativas para registro de ponto fora das dependências da Câmara;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse [https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador: Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX](https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX)





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O registro de ponto constitui obrigação de todos os servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Extrema, sendo destinado ao controle de frequência, da assiduidade e da pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 2º - O registro de ponto deverá ser realizado no início e no término da jornada diária, bem como nos intervalos intrajornada, quando houver.

Art. 3º - O descumprimento das obrigações de registro de ponto sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, bem como ao desconto proporcional em sua remuneração, nos casos de faltas, atrasos ou saídas antecipadas não justificadas, observada a legislação vigente.

§ 1º. Norma complementar, expedida pela autoridade administrativa competente, fixará o tempo de tolerância para atrasos diários ou saídas antecipadas, bem como os procedimentos para a devida regularização de eventuais falhas no registro de ponto, levando em consideração as especificidades de cada situação.

§ 2º. Eventuais saídas antecipadas ou ausências do local de trabalho deverão ser comunicadas, preliminarmente, à chefia imediata, que avaliará a necessidade e a adequação da ausência, autorizando ou não a saída, com comunicação posterior ao órgão interno de Recursos Humanos.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Y8LKI-YKY05-UPY22-T4JDY-H5IQX





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

§ 3º. Caso a ausência seja imprevista, o servidor deverá justificar o ocorrido, à chefia imediata, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após o evento, com comunicação posterior ao órgão interno de Recursos Humanos.

§ 4º. Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.701/2017, o servidor não fará jus ao Auxílio-Refeição na data em que se constatar sua impontualidade por mais de 1h (uma hora), salvo se abonado pelo superior hierárquico, conforme redação dada ao art. 2º pela Lei Municipal nº. 3.895/2019.

CAPÍTULO II

Do Registro de Ponto Digital e Trabalho Externo

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Extrema poderá ser realizado por meio de sistema digital de registro de ponto, via aplicativo, disponibilizado pela Administração.

§ 1º. O aplicativo constitui meio alternativo legítimo para controle de frequência, atendendo aos requisitos de confiabilidade, segurança e rastreabilidade, de modo a assegurar a fidedignidade das informações registradas.

§ 2º. Para as finalidades do *caput*, o registro de frequência via aplicativo poderá ser realizado tanto externamente, quanto nas dependências da sede administrativa da Câmara Municipal e de suas respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º - O sistema digital poderá ser acessado por meio de aplicativo específico, inclusive em dispositivos móveis, contendo mecanismos de georreferenciamento, com vistas à aferição da localização do servidor no momento do registro.

Art. 6º - Nos casos de atividades externas, devidamente autorizadas pela chefia imediata, o servidor poderá realizar o registro de ponto fora das dependências da Câmara Municipal, utilizando o aplicativo digital.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 7º - Caberá à chefia imediata do servidor a responsabilidade pelo acompanhamento, validação e homologação da frequência do servidor em atividade externa, realizada mediante registro de ponto digital, devendo-se promover, quando do fechamento da folha, a devida comunicação ao órgão de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A comunicação prevista no *caput* deverá ser formalizada por meio eletrônico ou escrito, em prazo hábil, sob pena de responsabilidade da chefia imediata quanto a eventuais inconsistências na apuração da frequência do servidor.

CAPÍTULO III

Das Penalidades

Art. 8º - O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria sujeitará o servidor às seguintes penalidades:

I - Advertência verbal, no caso de pequenas falhas, como atrasos pontuais ou registros incorretos que não resultem em prejuízo significativo à prestação de serviço, sem prejuízo do desconto proporcional à ausência ou falta;

II - Advertência por escrito, no caso de reincidência ou de faltas e atrasos não justificadas, bem como ausências do setor de trabalho sem a anuência da chefia imediata, sem prejuízo do desconto proporcional à ausência ou falta;

III - Deflagração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de ilícito administrativo e aplicação das penalidades legalmente previstas, em caso de falta grave, como falsificação de registro de ponto, descumprimento reiterado das normas, insubordinação em serviço ou desídia, com comprometimento da boa gestão administrativa.

Art. 9º - As penalidades serão aplicadas conforme o grau de gravidade da infração, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX>





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 10 - Caberá à Diretoria Geral da Câmara Municipal exercer a fiscalização superior acerca da aplicação das disposições desta Portaria, bem como expedir instruções normativas de caráter complementar.

Parágrafo único. Compete ao órgão de Recursos Humanos da Câmara Municipal orientar e dirimir dúvidas quanto à aplicação desta Portaria, bem como exercer as competências e atribuições de natureza operacional necessárias à sua efetiva execução.

Art. 11 - As regras estabelecidas nesta Portaria deverão ser interpretadas e aplicadas sem prejuízo das hipóteses de flexibilização legalmente previstas, tais como as dispostas no § 3º do art. 9º da Resolução nº. 248/2025, bem como outras situações juridicamente reconhecidas como excepcionais, na forma dos pareceres e orientações exaradas pela Assessoria Jurídica Legislativa.

Art. 12 - Todas as situações relacionadas ao gerenciamento de recursos humanos e servidores deverão ser conduzidas por seus respectivos superiores hierárquicos, observando-se a gestão superior da Diretoria Geral da Câmara Municipal, a quem competirá, em última instância, a análise e deliberação das questões que envolvam aspectos de RH.

§ 1º. Os superiores hierárquicos deverão assegurar que todas as ações e decisões relacionadas à gestão de pessoal sejam fundamentadas em critérios objetivos, transparentes e em conformidade com as normas estabelecidas nesta Portaria e em outras legislações pertinentes.

§ 2º. Caberá ao órgão executivo de Recursos Humanos a operacionalização das diretrizes estabelecidas, bem como o acompanhamento da implementação das ações relativas ao gerenciamento de pessoal, incluindo o controle de frequência e a gestão de benefícios, sempre em conformidade com as orientações superiores e a legislação vigente.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral ou pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQX



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3621**Documento Nº:** 119/2025**Protocolo Data:** 26/09/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 11:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Y8LKI-YKYO5-UPY22-T4JDY-H5IQXPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 11:38 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 120/2025 De 26 de setembro de 2025

“Suspende ‘sine die’, em caráter extraordinário e cautelar, os efeitos do inciso II do art. 3º da Resolução nº 237/2023, e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Especial instaurado por meio da Portaria nº. 118, de 25 de setembro de 2025, a partir de Relatório Preliminar encaminhado pela Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG);

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Assessoria Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Extrema, nos autos do supracitado Processo Administrativo, por meio do qual a assessoria representou à Mesa Diretora pela adoção de medida cautelar, consistente na suspensão imediata da eficácia do inciso II do art. 3º da Resolução nº 237/2023;

CONSIDERANDO que, à luz do cenário delineado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, persiste fundada dúvida quanto à conformidade do valor fixado no inciso II do art. 3º da Resolução nº 237/2023 com o limite constitucional previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição da República, notadamente em razão da possível extrapolação do teto aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que, conforme se pode avaliar na Resolução nº 237/2023, a suspensão unicamente do inciso II do art. 3º mostra-se suficiente para a contenção dos efeitos financeiros potencialmente irregulares, preservando, ao mesmo tempo, a higidez e a eficácia dos demais dispositivos da norma, cuja legalidade não foi questionada;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRD MU-W7NUW-L9Z6J-3ZYGX-ACE0D





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO o inequívoco *periculum in mora*, uma vez que a continuidade do pagamento de subsídios nos moldes fixados pelo inciso II da Resolução nº 237/2023 poderá ensejar a ampliação de desembolsos potencialmente irregulares, com risco de prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO, ainda, que as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constituem-se em diretrizes relevantes para o controle externo e para a atuação preventiva desta Casa Legislativa, devendo ser observadas, especialmente em casos que envolvam indícios de irregularidade na gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Mesa Diretora de zelar pela legalidade, moralidade administrativa e economicidade da gestão dos recursos públicos, adotando medidas cautelares sempre que se fizerem necessárias para resguardar o interesse público e a probidade;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, *sine die*, em caráter extraordinário e cautelar, os efeitos do inciso II do art. 3º da Resolução nº 237/2023, até decisão final a ser proferida no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 118/2025, ou decisão terminativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Durante o período em que perdurar a suspensão cautelar, aplicar-se-á o valor previamente e regularmente fixado no inciso I do art. 3º da Resolução nº 237/2023, como subsídio mensal.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador:RRDMU-W7NUW-L9Z6J-3ZYGX-ACE0D>





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 3º - A Diretoria Geral, junto ao órgão executivo de Recursos Humanos, deverá adotar, de imediato, todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo os ajustes pertinentes.

Art. 4º - Cientifique-se o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, para registro e acompanhamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Pericle Mazzi Filho - PSDB
Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho -
PSD
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB
Ed Carlos Caetano dos Santos - Solidariedade

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RRDMMU-W7NUW-L9Z6J-3ZYGX-ACE0D



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 3643**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 120/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 14:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

RRDMU-W7NUW-L9Z6J-3ZYGX-ACE0DPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Ed Carlos Caetano dos Santos (Ed Carlos Caetano dos Santos) - 276.XXX.XXX-27
Em 26/09/2025 15:23 UTC -03:00
Tipo DigitalEdvaldo de Souza Santos Junior - Juninho (Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho) - 287.XXX.XXX-80
Em 26/09/2025 15:28 UTC -03:00
Tipo DigitalPericle Mazzi Filho - 105.XXX.XXX-20
Em 26/09/2025 15:30 UTC -03:00
Tipo DigitalRafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:39 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 15:33 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 389/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica (autoria: Rafael Silva de Souza Lima).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PSW9N-220JB-KSZ9P-F40CZ-TGXRC



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3631**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 389/2025**Processo Nº:** 1017/2025

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

PSW9N-2Z0JB-KSZ9P-F40CZ-TGXRCPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 390/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica (autoria: Péricle Mazzi Filho).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **JOÃO SOARES DE LIMA JUNIOR**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-R47PD-NORNW-MZ53K-LBDIS-0SHM4>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3632**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 390/2025**Processo Nº:** 1016/2025

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

R47PD-NORNW-MZ53K-LBDIS-0SHM4Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 391/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Edvaldo de Souza Santos Junior)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 à Sra. **RITA CRISTINA BERNAL**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: QEWU0-5TXXTQ-C324Y-VCSYM-3EWFA





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: QEWU0-5TQTQ-C324Y-VCSYM-3EWFA



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3633**Protocolo Data: 26/09/2025****Documento Nº: 391/2025****Processo Nº: 1012/2025**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

QEWU0-5TXTQ-C324Y-VCSYM-3EWFAPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:22 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 392/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica (autoria: Wilton de Alcântara Henriques).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **BRUNO ALVES DA CUNHA CARVALHO**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcântara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JNETZ-GQCPG-81EAM-BC0SZ-8150S



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3634**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 392/2025**Processo Nº:** 1006/2025

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

JNETZ-GQCPG-81EAM-BC0SZ-8150SPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 393/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica (autoria: Ed Carlos Caetano dos Santos).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 à Sra. **MARISA CASTOR MENEZES**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PD28G-6PBVF-1WQNB-WR0T2-6JH5S



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3635**Protocolo Data: 26/09/2025****Documento Nº: 393/2025****Processo Nº: 1011/2025**

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

PD28G-6PBVF-1WQNB-WR0T2-6JH5SPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 394/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica (autoria: Luiz Fernando Ferreira).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **ROMÁRIO DE LIMA ROCHA**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-UM8Z4-B7017-L1OMF-4U1VD-IAHN1>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3636**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 394/2025**Processo Nº:** 1014/2025

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UM8Z4-B7017-L1OMF-4U1VD-IAHN1Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:55 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 395/2025

De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autor: Ubiratan Passos Muniz)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **WALACE AQUINO FERREIRA**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0310Q-FX391-AGC5Q-5NNON-QM986



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3637**Protocolo Data: 26/09/2025****Documento Nº: 395/2025****Processo Nº: 1009/2025**

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

03IOQ-FX391-AGC5Q-5NNON-QM986Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:55 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 396/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autori: Silvio Gomes de Oliveira)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **JOÃO DE ASSIS BARBOSA**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: A1K6Z-HQNH0-5V/PBT-964ST-RBETL



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3638**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 396/2025**Processo Nº:** 1008/2025

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

A1K6Z-HQNHO-5VPBT-964ST-RBETLPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:55 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 397/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autor: Valdemir Lopes de Macedo)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 ao Sr. **RAFAEL AUGUSTI**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-6MY9Y-K9SMT-N8MXY-PZY23-FO6YY>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3639**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 397/2025**Processo Nº:** 1007/2025

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

6MY9Y-K9SMT-N8MX-Y-PZY23-FO6YYPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 398/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autoria: Rozilda Celeste de Sales)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 a Sra. **DALILA ADELAIDE MARIA**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura-e-digite-o-identificador-60AU7-MPUNF-VJSP1-COU0S-CFV27>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3640**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 398/2025**Processo Nº:** 1013/2025

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

60AU7-MPUNF-VJSP1-COU0S-CFV27Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 399/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autoria: Leandro Marinho)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 a Sra. **JANETE GONÇALVES DOS REIS MATEOS**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: X1WXQ-RUJ9P-GEUAF-B7SZD-NHKH4



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3641**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 399/2025**Processo Nº:** 1010/2025

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

X1WXQ-RUJ9P-GEUAF-B7SZD-NHKH4Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:21 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:34 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 400/2025 De 26 de setembro de 2025

Concede Prêmio Servidor do Ano a cidadão que especifica. (Autoria: Odirlei João de Moraes)

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Servidor do Ano de 2025 a Sra. **ANA LUCIA OLIVOTI**, de acordo com a Lei 3.573 de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento deste Decreto correrão por conta da dotação do Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: DTFPC-ZI4EG-8BNZH-CHYPD-60CGW



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3642**Protocolo Data:** 26/09/2025**Documento Nº:** 400/2025**Processo Nº:** 1005/2025

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 26/09/2025 às 13:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DTFPC-ZI4EG-8BNZH-CHYPD-60CGWPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 26/09/2025 14:22 UTC -03:00
Tipo DigitalWilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 26/09/2025 13:19 UTC -03:00
Tipo Digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 48/2025. Processo Licitatório nº 149/2025. Número pregão eletrônico correspondente COMPRASGOV 90048. UASG: 929730. Valor do lance: R\$ 100,00 (cem reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de internet fibra ótica. **Data do Pregão:** 15 de outubro de 2025. **Critério de julgamento:** menor preço global por grupo. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





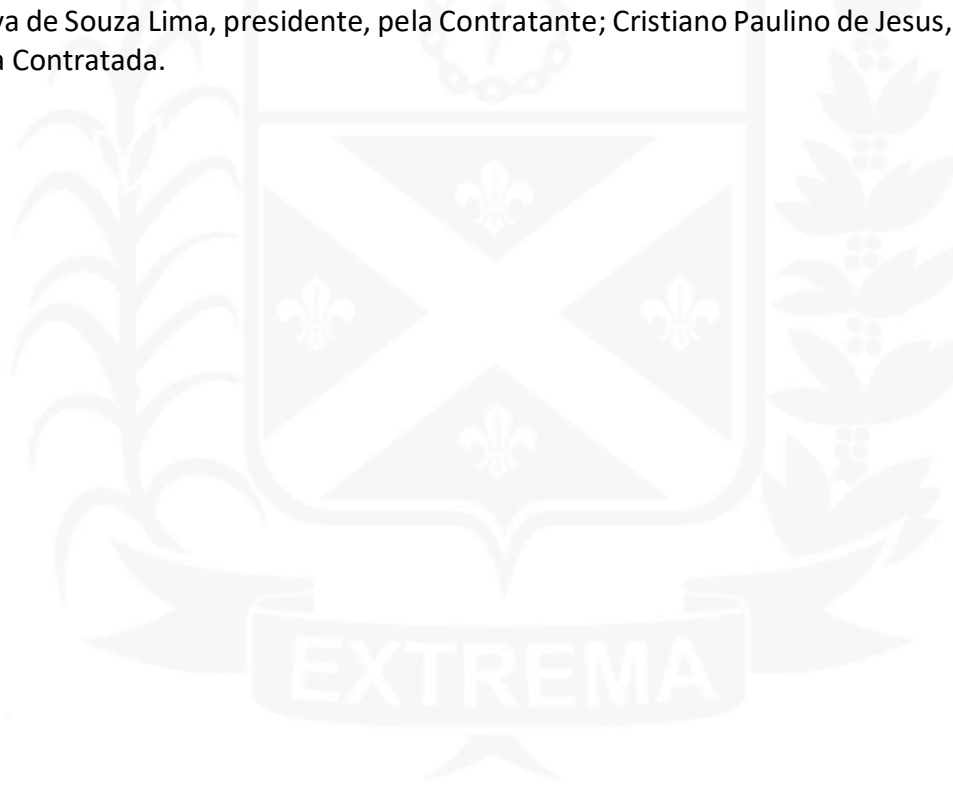
CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 – CONTRATO Nº 55/2022

Extrato de termo aditivo de contrato – Aditivo de acréscimo. Quinto termo aditivo.

Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e Idea Publicidade, CNPJ nº 10.341.538/0001-13. **Objeto:** Celebração do quinto termo aditivo do contrato nº 55/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal de Extrema. **Finalidade:** Aditivo de Acréscimo em 25% ao contrato. **Valor acrescido ao contrato:** R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos reais). **Vigência:** da assinatura, 25 de setembro de 2025 até 03 de dezembro de 2025. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante; Cristiano Paulino de Jesus, representante legal, pela Contratada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 - CONTRATO N° 113/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 e J.T. Indústria e Comércio de Cafés Ltda - CNPJ 03.370.573/0001-03. **Objeto:** Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento estimado, mediante requisição, de café, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado a vácuo, café 100% arábica, EXTRAFORTE. Quantidade estimada: 600 pacotes com 500 gramas. **Valor global estimado:** R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). **Data da última assinatura:** 26 de setembro de 2025. **Vigência:** início em 26 de setembro de 2025, término em 31 de dezembro de 2025. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e João Carlos Trento, representante legal, pelo Contratado.



siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 19038603000100

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-3>	<MR-6>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-4>	<MR-5>	<MR-2>	<MR-11>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	824.435,28	734.905,40	751.627,58	2.647.499,52	234.380,02	1.942.672,77	279.947,62	1.071.052,70	1.124.510,14	1.474.855,20	1.200.035,09	1.023.639,45	13.309.580,77	0,00	
Pessoal Ativo	824.435,28	734.905,40	751.627,58	2.647.499,52	234.380,02	1.942.672,77	279.947,62	1.071.052,70	1.124.510,14	1.474.855,20	1.200.035,09	1.023.639,45	13.309.580,77	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	699.098,11	616.503,93	629.180,59	2.286.977,73	229.060,31	1.600.976,22	271.542,30	892.184,17	943.874,35	1.273.941,31	992.937,26	859.330,97	11.295.607,45		
Obrigações Patronais	125.337,17	118.401,47	122.446,99	360.521,79	5.319,71	341.696,55	84,05	178.868,53	180.635,79	200.913,89	207.117,83	164.308,48	2.013.973,32		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 193, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêlra (A.D.C.T., art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	824.435,28	734.905,40	751.627,58	2.647.499,52	234.380,02	1.942.672,77	279.947,62	1.071.052,70	1.124.510,14	1.474.855,20	1.200.035,09	1.023.639,45	13.309.580,77	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 19038603000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	721.782.033,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.987.792,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	717.794.241,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.309.580,77	1,85
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.067.654,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.914.271,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.760.889,02	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	0.00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 19038603000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-g)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 19038603000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 19038603000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)					717.794.241,10							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)					13.308.580,77							
% DTP (VIII / VII)					0,00							
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)					0,00							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Extrema - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 19038603000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	0.00
Notas Explicativas	0.00

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEBER JOSE COUTO:03882575638 Date: 2025.09.26 12:20:15 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Extrema - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671 Date: 2025.09.26 13:58:29 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Extrema - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**